AVISO HIDROCEANOGRAFICO FL RIO TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63387.000267/2026-77

2. Descrição da necessidade

Verifica-se a necessidade de dotar o Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins de meios adequados para o processamento de dados e rotinas administrativas, cujo estado atual dos meios apresenta defasagem que impacta diretamente na prontidão e na eficiência do serviço.

A ausência do equipamento compromete a execução tempestiva de tarefas essenciais de apoio à navegação e à gestão administrativa, sendo imprescindível a aquisição de item que atenda aos padrões técnicos exigidos para o uso continuado a bordo.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a obrigatoriedade de pesquisa de preços conforme o art. 23 da referida Lei e a IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como a estrita observância da vedação ao fracionamento de despesa disposta no art. 75, §1º, da mesma norma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Hidroceanografia	BRENO DA SILVA FOURAUX

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá possuir ramo de atividade econômica (CNAE) estritamente compatível e pertinente com o objeto da contratação.

4.2 O credenciamento da empresa junto ao sistema Compras.gov.br implicará a responsabilidade do licitante e a presunção de sua capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto.

4.3 A empresa deverá demonstrar sua aptidão para o fornecimento por meio de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada de fornecedores, mantendo seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) durante todo o certame e eventual execução do contrato.

4.4 Caso haja impossibilidade de entrega do material dentro do prazo estipulado por motivo de caso fortuito ou força maior, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da data prevista para o término do prazo, apresentando justificativas documentadas para análise e eventual prorrogação por parte da Administração.

4.5 Logística de Entrega: O material deverá ser entregue em remessa única, com frete por conta do fornecedor (modalidade CIF), livre de quaisquer despesas adicionais de transporte ou descarregamento, no seguinte endereço:

- **Local:** Alameda NS-4, Nº18, Coqueiro, Belém-PA, CEP: 66823-063; e
- **Destinatário:** Tenente Sanrlley (Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins).

4.5.1 Das Despesas e Riscos de Transporte (Cláusula CIF)**:** Fica estabelecido que o fornecimento ocorrerá sob a condição CIF (*Cost, Insurance and Freight*), significando que todas as despesas decorrentes de frete, seguro, transporte, tributos, embalagens especiais e descarregamento correrão por conta exclusiva e integral da Contratada.

4.5.2 Da Responsabilidade por Danos: A Contratada assume total responsabilidade civil e administrativa por quaisquer perdas, roubos, extravios ou danos sofridos pelos itens em aquisição durante o seu trâmite logístico, até a efetiva entrega e aviso de recebimento provisório a bordo do Navio Hidroceanográfico Garnier Sampaio. Nenhuma taxa de frete ou custo adicional poderá ser cobrado da Administração além do valor final homologado no sistema.

4.6 O recebimento provisório dos itens descritos no Termo de Referência será realizado pelo Oficial encarregado da contratação ou, na sua ausência/impedimento, pelo Oficial de Serviço do Navio, o qual verificará a integridade física dos volumes e fará o registro sumário da entrega.

4.6.1 O recebimento definitivo caberá ao Oficial encarregado, que realizará a inspeção técnica detalhada, verificando a estrita conformidade com as especificações exigidas, para fins de emissão da certificação da nota fiscal e liberação do processo para pagamento.

4.7 A contratação pretendida enquadra-se no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5° da Instrução Normativa N° 65 de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros do inciso IV da referida norma, com a intenção de suprir a necessidade de levantamento de preços condizente com a realidade mercadológica no subsídio do processo em tela. Ademais, a medida de tendência central utilizada foi a média, para o referido item, e, eventualmente, o menor preço haja vista a baixa margem de desvios dos valores encontrados para os itens solicitados.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto a ser fornecido consiste em bens novos, de primeiro uso, de linha corrente, acompanhados de manual em português, garantia e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas.

O ciclo completo da contratação abrange:

(i) especificação técnica detalhada do objeto;

(ii) realização de pesquisa de preços conforme a legislação vigente;

(iii) publicação do aviso de contratação direta;

(iv) emissão da respectiva nota de empenho; e

(v) entrega do objeto, seguida da verificação técnica, recebimento provisório e recebimento definitivo.

Não integram o presente objeto serviços de instalação complexa, obras civis ou adaptações de infraestrutura predial, cujas providências cabem à administração quando estritamente necessárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Total de uma (uma) unidade, assim distribuídas:

ITEM 1 – notebook: 01 (uma) unidade;

O dimensionamento foi realizado com base na necessidade de suprir o efetivo atendido para a execução das tarefas administrativas da OM, constatando-se a inexistência de bem equivalente disponível no acervo e a ausência de Ata de Registro de Preços aplicável. A contratação observa rigorosamente a vedação ao fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

OBS: Informações complementares a respeito da execução do objeto constam no item 4.2 do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.100,00

O custo máximo estimado da contratação é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Levando em consideração que a licitação será realizada por itens, que o objeto é indivisível e que há prejuízo para o conjunto da solução, justifica-se o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apontadas levaram em consideração o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a) restabelecimento da capacidade operacional e administrativa da Organização Militar;

b) garantia de maior segurança no processamento e armazenamento de dados institucionais;

c) melhoria das condições ergonômicas e funcionais para o efetivo lotado na OM;

d) redução de custos com manutenções corretivas decorrentes do uso de equipamentos obsoletos;

e) incorporação patrimonial de bem moderno e eficiente ao acervo da Marinha do Brasil;

f) aprimoramento direto no reflexo da prontidão operativa da OM por meio de suporte tecnológico adequado.

13. Providências a serem Adotadas

a) emissão da declaração de adequação orçamentária, em atendimento ao art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

b) realização de pesquisa de preços utilizando no mínimo três fontes válidas, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133 /2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021;

c) confirmação prévia da inexistência de Ata de Registro de Preços aplicável ao objeto;

d) certificação da ausência de fracionamento indevido de despesa na fase de planejamento;

e) realização de verificações técnicas prévias quanto à compatibilidade do objeto com a infraestrutura local;

f) designação formal de fiscal e gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

g) publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com antecedência mínima de 3 dias úteis, conforme o art. 75, §3º, da Lei;

h) realização de consultas prévias aos cadastros impeditivos, incluindo SICAF, CEIS, CNEP e CNJ;

i) execução dos procedimentos de tombamento patrimonial do material recebido;

j) destinação ambientalmente adequada de eventuais bens substituídos ou inservíveis, quando aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam à legislação ambiental aplicável, com certificações de conformidade, se necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

a) TÉCNICA – o objeto consiste em bem comum, de ampla disponibilidade no mercado nacional de informática, com especificações usuais e passíveis de descrição objetiva e de verificação por inspeção visual e funcional no ato do recebimento, não havendo complexidade técnica que impeça a contratação direta;

b) ECONÔMICA – o valor estimado da contratação é inferior ao limite fixado para a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e a publicação do aviso no PNCP assegura a competitividade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios do art. 5º da mesma Lei;

c) ALTERNATIVAS AFASTADAS – foram consideradas e descartadas: (i) o reaproveitamento ou o reparo de equipamento existente, por inviabilidade técnica, ante a inexistência de bem equivalente disponível no acervo patrimonial da Organização

Militar; (ii) a adesão a Ata de Registro de Preços, por inexistência de ata vigente aplicável ao objeto; (iii) a realização de licitação na modalidade tradicional, por desproporção entre o custo do procedimento licitatório e o valor estimado da contratação;

d) RESULTADO PRETENDIDO – dotar a Divisão de Hidroceanografia do Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins de equipamento de informática adequado ao desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, assegurando a eficiência, a continuidade dos trabalhos e o uso racional dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENO DA SILVA FOURAUX
Data: 18/11/2026 13:52:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENO DA SILVA FOURAUX
Responsável pela contratação direta

ASSINADO DIGITALMENTE
SANRLLEY BENTES CORDEIRO
CPF 022.046.922-98
DATA 18/11/2026
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SANRLLEY BENTES CORDEIRO
Autoridade competente